



PROCESSO:	219568-2016
PRINCIPAL:	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS
GESTOR:	MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
ASSUNTO:	CONCURSO PUBLICO
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES
NÚMERO DA O.S.:	2774/2022

Sistema ControlP

Trata-se de Relatório Técnico Preliminar referente ao Concurso Público Nº 001/2016/SEJUD/25, em atendimento aos art. 71 da Constituição Federal e 47 da Constituição Estadual, bem como aos artigos 203 e 204 da Resolução nº 14/2007-TCE, para provimento de vagas no quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS.

Após análise, a equipe técnica entendeu que não houve envio do demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro. Porém, houve a prescrição da pretensão punitiva, conforme a Lei nº 11.599/2021 e Resolução Normativa nº 3/2022 - TP.

Diante do exposto conforme o artigo 139, § 1º, da Resolução 14/2007 – TCE/MT, que institui o Regimento Interno, nos Termos da Lei Complementar nº 269/2007, sugere-se ao Exmo. Conselheiro Relator:

- o **REGISTRO** do Concurso Publico nº 01/2016/SEJUD/25.
- **RECOMENDAR** ao atual gestor da Secretaria de Estado de Segurança Pública para que, nos futuros concurso publico, observe as normas conforme exigência prevista no manual de orientação para remessa dos documentos ao TCE/MT (5ª versão) atualizado até a Resolução Normativa nº 9/2014, principalmente no que se refere ao demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 7 de Junho de 2022.

RENAN GODOI VENTURA MENEGAO
SUPERVISOR